

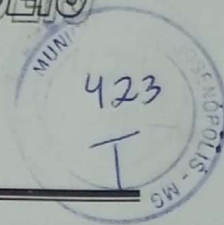


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

Fone: (38) 3736-9048- www.josenopolis.mg.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 062/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

Pelo presente instrumento, a Município de Josenópolis/MG, situado na Rua Santos Pestana, s/n, Centro - Josenópolis - MG - inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.503/0001-80, representada por seu Prefeito, o Sr. Daniel Patrick Ribeiro Queiroz, CPF nº 033.231.556-88, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR** e a Empresa JOSE EDSSELES AMORIM DE SOUZA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.355.606/0001-01, com sede na Rua Manoel Pereira de Andrade, nº 952 - Centro, Josenópolis/MG, neste ato representada por Jose Edsseles Amorim De Souza, Carteira de Identidade nº MG-14.235.880 e CPF nº 074.174.166-08, adiante denominada **FORNECEDOR** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, LC nº 123/06, LC nº 147/14, LC nº 155/16; Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços é a Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Josenópolis, MG, exclusiva para ME, EPP ou a elas equiparadas, conforme Edital e do Termo de Referência, conforme descrições constantes no quadro demonstrativo a seguir:

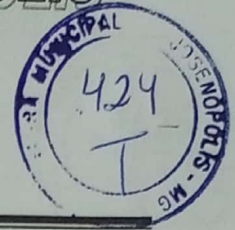
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	ÁLCOOL ETILICO 65° INPM EM GEL NEUTRO 500 ML	START	UND	370	R\$ 9,05	R\$ 3.348,50
7	ÁLCOOL ETILICO 70° 1 LITRO	START	UND	580	R\$ 11,24	R\$ 6.519,20
8	ALGODÃO HIDRÓFILO BOLA 100G	APOLO	UND	100	R\$ 3,43	R\$ 343,00
9	AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO, 02 LITROS	BABY SOFT	UND	200	R\$ 7,72	R\$ 1.544,00
10	FORMAS ASSADEIRA Nº 6, FABRICADO EM ALUMÍNIO 100/% PURO, 39CM DE COMPRIMENTO, 27CM DE LARGURA, 6CM DE ALTURA	ABC	UND	65	R\$ 54,90	R\$ 3.568,50
11	AVENTAL EMBORRACHADO BRANCO 110X63	LAMARE	UND	360	R\$ 10,55	R\$ 3.798,00
12	BACIA CANELADA DE 18 LITROS	ARQPLAST	UND	40	R\$ 14,80	R\$ 592,00
14	BACIA CANELADA DE 32 LITROS	ARQPLAST	UND	30	R\$ 36,80	R\$ 1.104,00
15	BACIA CANELADA DE 20 LITROS	ARQPLAST	UND	38	R\$ 29,50	R\$ 1.121,00
16	BALDE CESTO FECHADO C/TAMPA 40 LITROS	PLASNEW	UND	60	R\$ 44,70	R\$ 2.682,00
17	BALDE LIMPEZA DE 20 LITROS-RESISTENTE	PLASUTIL	UND	150	R\$ 20,80	R\$ 3.120,00
19	BALDE PLÁSTICO DE 30 LITROS	ARQPLAST	UND	80	R\$ 28,50	R\$ 2.280,00
20	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS RESISTENTE PRETO	KHROMA	UND	65	R\$ 10,00	R\$ 650,00
21	BANDEJA INOX MEDIDAS APROXIMADA 49X30X9	TRAMONTINA	UND	70	R\$ 59,90	R\$ 4.193,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

Fone: (38) 3736-9048- www.josenopolis.mg.gov.br



22	BANDEJA LAMINADA Nº 7. MATERIAL: PAPELÃO LAMINADO, 50,5CM DE COMPRIMENTO, 43,0CM DE LARGURA, 4MM DE ALTURA. FORMA RETANGULAR.	PAN	UND	235	R\$ 9,70	R\$ 2.279,50
24	BASE PARA RODOS COM 60CM E BORRACHA DUPLA.	POLARIS	UND	160	R\$ 5,86	R\$ 937,60
25	CABO PARA RODO DE ALUMÍNIO COM PONTEIRAS E ROSCA AMERICANA, TAMANHO DE 1,40MT.	TTS	UND	160	R\$ 17,90	R\$ 2.864,00
26	CAIXA ORGANIZADORA MULTIFUNÇÃO TRANSPARENTE 12 LITROS	PLASUTIL	UND	82	R\$ 33,40	R\$ 2.738,80
27	CAIXA ORGANIZADORA MULTIFUNÇÃO TRANSPARENTE 20 LITROS	PLASUTIL	UND	82	R\$ 34,99	R\$ 2.869,18
28	CAIXA ORGANIZADORA MULTIFUNÇÃO TRANSPARENTE 10 LITROS	PLASUTIL	UND	82	R\$ 29,00	R\$ 2.378,00
29	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 30 LITROS	PLASUTIL	UND	82	R\$ 69,00	R\$ 5.658,00
32	CANECA DE ALUMÍNIO BATIDO 3,5L CANEÇÃO PARA CAFÉ, LEITE...ETC	ABC	UND	15	R\$ 11,79	R\$ 176,85
33	CANECA DE ALUMÍNIO 5L BATIDO CANEÇÃO PARA CAFÉ, LEITE...ETC	ABC	UND	10	R\$ 54,90	R\$ 549,00
35	CANECAS COPO DE PLÁSTICO ESCOLAR COM ALÇA, RESISTENTE, 300ML	PLASUTIL	UND	430	R\$ 3,65	R\$ 1.569,50
39	COADOR DE CAFÉ DE FLANELA BRANCA:ARO FIRME E NÃO FLEXÍVEL, ESTRUTURA DE METAL E CABO PLÁSTICO 1 L	COLONIAL	UND	70	R\$ 2,90	R\$ 203,00
40	COLHER DE PAU 30 CM MODELO OVAL, CABO DE MADEIRA, LAMINA DE MADEIRA	CATUAI	UND	25	R\$ 14,50	R\$ 362,50
41	COLHER DE PAU COM 45CM MODELO OVAL, CABO DE MADEIRA, LAMINA DE MADEIRA	ALVES	UND	30	R\$ 12,90	R\$ 387,00
43	COLHER EM ALUMINIO FUNDIDO 50CM MATERIAL DO PUNHO ALUMINIO FUNDIDO. MATERIAL DA CONCHA ALUMINIO FUNDIDO.	CAROLA	UND	35	R\$ 46,50	R\$ 1.627,50
44	CONCHA MÉDIA EM INOX, CAPACIDADE P/ 150 ML, 36 CM COMPRIMENTO, 2,5 MM (ESPESSURA) 8 CM (DIAMETRO)	WELLNIX	UND	37	R\$ 21,00	R\$ 777,00
45	CONDICIONADOR GALÃO COM 5 LITROS- CERAMIDAS	FUSION	UND	25	R\$ 95,30	R\$ 2.382,50
46	CONDICIONADOR GALÃO COM 5 LITROS- FRUTAS VERMELHAS	FUSION	UND	25	R\$ 93,00	R\$ 2.325,00
47	CONDICIONADOR GALÃO COM 5 LITROS- NEUTRO	FUSION	UND	25	R\$ 94,40	R\$ 2.360,00
50	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE DE 250 ML- PCT COM 100 UND ESPESSURA 0,26 A 0,29 MM.	COPOPLAST	PCT	260	R\$ 4,78	R\$ 1.242,80
51	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE DE 50 ML- PCT COM 100 UNIDADES ESPESSURA 0,26 A 0,29 MM.	COPOPLAST	PCT	310	R\$ 3,36	R\$ 1.041,60
53	COPO DOSADOR, MEDIDOR 2,5 LITROS, JARRA ALÇA PLÁSTICO GRADUADO- 24,5 CM DE ALTURA, 13 CM DE DIÂMETRO, MATERIAL POLIPROPILENO.	JPROLAB	CX	20	R\$ 5,88	R\$ 117,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n - centro - CEP. 39.575-000 - Josenópolis.

Fone: (38) 3736-9048- www.josenopolis.mg.gov.br

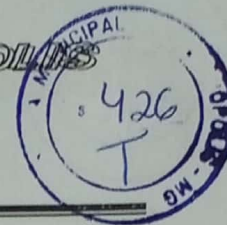


54	HASTES FLEXÍVEIS CAIXA COM 75 UNIDADES, PESO: 28 GRAMAS	COTON BABY	UND	180	R\$ 2,56	R\$ 460,80
56	DESCASCADOR DE LEGUMES E FRUTAS	DECORUTIL	UND	63	R\$ 29,90	R\$ 1.883,70
57	DESINFETANTE DE 1 LITRO CONCENTRADO EUCALIPTO. LÍQUIDO	START	UND	450	R\$ 5,88	R\$ 2.646,00
59	DESINFETANTE DE 1 LITRO LAVANDA; LÍQUIDO	START	UND	450	R\$ 5,80	R\$ 2.610,00
60	DESINFETANTE DE 2 LITROS: CONCENTRADO FLORAL, LÍQUIDO	VOREL	UND	380	R\$ 11,85	R\$ 4.503,00
64	DISPENSADOR DE ÁLCOOL COM REFIL. MODELO VELOX, PESO LÍQUIDO 300G, VOLUME DO LÍQUIDO: 800ML.	PREMISSE	UND	27	R\$ 11,88	R\$ 320,76
65	DISPENSER SUPORTE DE ÁLCOOL GEL COM PEDAL, CAPACIDADE EM ALTURA: 123,5CM, LARGURA: 25CM, PROFUNDIDADE: 12CM, FABRICADO EM ESTRUTURA EM MDF, ARTE GRÁFICA, EM OS IMPRESSO. MECANISMO EXCLUSIVO DE PEDAL PARA ACIONAMENTO DO ÁLCOOL EM GEL. FACILMENTE REPOSICIONÁVEL COM CAPACIDADE PARA 400ML.	PREMISSE	UND	13	R\$ 178,00	R\$ 2.314,00
66	DISPENSADOR DE SABONETE COM REFIL. MODELO VELOX, PESO LÍQUIDO 300G, VOLUME DO LÍQUIDO: 800ML.	PREMISSE	UND	19	R\$ 23,75	R\$ 451,25
67	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA COM ACIONAMENTO POR BOTÃO. PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE ,COM O KIT DE BUCHAS E PARAFUSOS PARA A INSTALAÇÃO. TAMANHO MONTADO: 63CM X 13,5CM ,PARA COPOS DE 150ML ATÉ 200ML. O TUBO COMPORTA ATÉ 100 COPOS.	MULTI COPO	UND	17	R\$ 35,88	R\$ 609,96
76	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS (PLASTICO)	CONDOR	UND	110	R\$ 4,20	R\$ 462,00
77	ESCOVA DE MÃO COM ALÇAS, CERDAS DE NYLON COM BASE PLÁSTICO, MEDIDAS: 14,5X6X8,2CM.	NOVIÇA	UND	100	R\$ 11,88	R\$ 1.188,00
78	ESCOVA DE CABELO REDONDA COM CABO DE MADEIRA	MARILU	UND	20	R\$ 23,70	R\$ 474,00
80	ESCOVA PARA VASO: VASSOURA SANITÁRIA DE CERDAS LISAS COM CABO E CEPA DE PLÁSTICO, RESISTENTE E HIGIÊNICA	CONDOR	UND	53	R\$ 9,48	R\$ 502,44
81	ESCUMADEIRA ALUMINIO LINHA HOTEL 58 CM DIÂMETRO: 14 CM. COMPRIMENTO TOTAL: 58 CM. MATERIAL DO CABO: ALUMÍNIO. MATERIAL DA ESCUMADEIRA: ALUMÍNIO	VIGOR	UND	05	R\$ 11,55	R\$ 57,75
82	CONCHAS ALUMINIO LINHA HOTEL 58 CM COMPRIMENTO TOTAL: 58CM; COMPRIMENTO DO CABO: 41CM; DIÂMETRO DA CONCHA: 15CM MATERIAL DO PUNHO: ALUMÍNIO. MATERIAL DA CONCHA: ALUMÍNIO. RESISTENTE	VIGOR	UND	27	R\$ 39,90	R\$ 1.077,30
83	ESPÁTULA PÁ PARA BOLO EM INOX 27 CM REFORÇADA MATERIAL DO CABO: INOX. MATERIAL DA PONTA: INOX. COMPRIMENTO TOTAL: 27 CM	MONALISA	UND	12	R\$ 22,95	R\$ 275,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

Fone: (38) 3736-9048- www.josenopolis.mg.gov.br



84	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE MENDINDO 102X69X28XMM	AZULIM	UND	715	R\$ 1,18	R\$ 843,70
85	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CONTENDO 8 UNIDADES- FARDO COM 14 UNIDADES	AZULIM	PCT	810	R\$ 39,90	R\$ 32.319,00
86	ESPRESSADOR DE ALHO MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO FUNDIDO. MATERIAL DO PUNHO: ALUMINIO FUNDIDO	MGL	UND	15	R\$ 14,20	R\$ 213,00
87	ESPRESSADOR DE BATATAS MATERIAL DO CABO: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO TOTAL: 22 CM, DIÂMETRO DO AMASSADOR: 8 CM	MIK	UND	10	R\$ 21,90	R\$ 219,00
88	FACA CHEF PRETO Nº6 PARA COZINHA.	TRAMONTINA	UND	25	R\$ 19,85	R\$ 496,25
89	FACA CHEF PRETO Nº8 PARA COZINHA.	TRAMONTINA	UND	25	R\$ 23,80	R\$ 595,00
90	FACA DE CORTE P/LEGUMES, EM POLIETILENO, COM LAMINA EM INOX DE 05 POLEGADAS	ORIGINAL LINE	UND	30	R\$ 13,50	R\$ 405,00
91	FACA PEIXEIRA 5 POLEGADAS, 32CM CABO DE MADEIRA, COM AÇO INOXIDÁVEL.	TRAMONTINA	UND	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
92	FACAS DE SERRILHA, CABO DE MADEIRA, INOX. TAMANHO 22CM, PESO 300 GRAMAS.	BRINOX	UND	112	R\$ 21,95	R\$ 2.458,40
93	FIBRA DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA A LIMPEZA MANUAL ULTRA PESADA DE SUJEIRAS DE DIFÍCIL REMOÇÃO IMPREGNADAS À SUPERFÍCIE DOS UTENSÍLIOS DE COZINHA. TIPO FIBRAÇO.	NOVIÇA	UND	130	R\$ 4,68	R\$ 608,40
95	FILTRO DE 03 VELAS DE BARRO	SÃO JOÃO	UND	18	R\$ 144,50	R\$ 2.601,00
96	FLANELA BRANCA 100% ALGODÃO MENDIDO 56X38 CM PERCENTUAL VARIADO 2X3 CM	SAGA TEXTIL	UND	195	R\$ 2,95	R\$ 575,25
98	ASSADEIRA FORMA DE BOLO RETANGULAR COM BORDA ALTA, 44,0CX30,0LX6,2A, MATERIAL ALUMÍNIO	CONTINENTAL	UND	30	R\$ 45,50	R\$ 1.365,00
100	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XG PCT C/32 UND	EVOLUTION	PCT	500	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
101	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G- EMBALAGEM COM MINIMO DE 28 UNIDADES	EVOLUTION	PCT	500	R\$ 30,42	R\$ 15.210,00
105	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO 30 CM MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO, MATERIAL DO CABO: BAQUELITE, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 30 CM X 30 CM X 4 CM DIÂMETRO: 30 CM	ABC	UND	32	R\$ 86,90	R\$ 2.780,80
106	FUNIL - DIÂMETRO DA BOCA: 28 CM, COMPRIMENTO TOTAL: 32 CM, MATERIAL: ALUMÍNIO	PLAUTIU	UND	19	R\$ 23,70	R\$ 450,30
109	FACA DE MESA AÇO INOX - MEDIDAS DO PRODUTO: ALTURA: 20,2CM	ORIGINAL LINE	UND	310	R\$ 2,90	R\$ 899,00
112	GARRAFÃO GALÃO TÉRMICO 5L	INVICTA	UND	07	R\$ 69,90	R\$ 489,30
113	GUARDANAPO DE PAPEL 2X23CM PACOTE COM 50 UNID	SNOB	PCT	460	R\$ 2,27	R\$ 1.044,20
114	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 12%. 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BUTERFLAY	LT	225	R\$ 11,88	R\$ 2.673,00

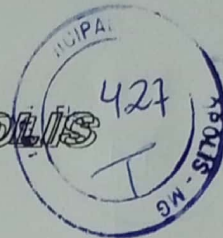
(Handwritten signatures and initials)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

Fone: (38) 3736-9048 - www.josenopolis.mg.gov.br



	DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DA ANVISA.	REGISTRO	E/OU					
116	JARRA PLÁSTICA 03 LITROS COM TAMPA	PLASVALE	UND	50	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00		
119	JARRO (VASO DE CRISTAL) 30 CM LYOR	LYOR	UND	60	R\$ 46,70	R\$ 2.802,00		
121	LIMPA CERÂMICA E AZULEJO 01 LITRO: ESPECIALMENTE ELABORADO PARA REMOVER SUJEIRA; MANCHAS E INSCRUSTAÇÕES EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS (PISOS E PAREDES.	AZULIM	UND	60	R\$ 5,98	R\$ 358,80		
122	LIXEIRA COLETA SELETIVAS MIX C/3 DIVISÕES INTERNAS, 30L.	JCN	UND	46	R\$ 189,00	R\$ 8.694,00		
123	LIXEIRA COM PEDAL CAPACIDADE EM VOLUME: 50 L MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLÁSTICO MATERIAL DA TAMPA: PLÁSTICO TIPOS DE ABERTURAS: COM PEDAL LUGAR DE COLOCAÇÃO: DE PISO	PLASUTIL	UND	10	R\$ 184,30	R\$ 1.843,00		
124	CONJUNTO COM 04(QUATRO) LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA FABRICADAS EM FIBRA DE VIDRO REFORÇADAS COM RESINA POLIÉSTER. POSSUI CAPACIDADE DE 50 LITROS EM CADA PEÇA, SENDO A TAMPA UMA PEÇA ÚNICA E AS CAIXAS E BASE DE ENCAIXE PEÇAS INDEPENDENTES. MEDIDA DAS CAIXAS: 38X38X70 CM. MEDIDA DO CONJUNTO TODO: 41X192X93 CM. PRÁTICA, DURÁVEL E DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, AS LIXEIRAS POSSUEM ADESIVO PADRÃO INTERNACIONAL PARA COLETA SELETIVA. AMARELO: METAL; VERDE: VIDRO; AZUL: PAPEL; CINZA: NÃO RECICLÁVEL. OBEDECENDO ÀS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA)	TNA PLAST	UND	10	R\$ 251,50	R\$ 2.515,00		
128	PÁ PARA LIXO DE METAL CABO LONGO FINO ALTURA: 14,00 CENTÍMETROS LARGURA: 28,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 32,00 CENTÍMETROS, CABO: 80CM	SHANGRILA	UND	75	R\$ 22,32	R\$ 1.674,00		
129	CAIXA EM POLIPROPILENO E CABO DE ALUMÍNIO COM MANOPLA DE FORMA ANATÔMICO., PODENDO SER UTILIZADA EM TODOS OS AMBIENTES. CABO COM ALTURA ERGONÔMICA. ALTURA: 14,00 CENTÍMETROS LARGURA: 28,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 32,00 CENTÍMETROS, CABO: 80CM	JCN	UND	30	R\$ 40,50	R\$ 1.215,00		
131	PANELA DE ALUMÍNIO MEDIA 8 LITROS, 28CM, ESPESSURA 1,8MM, ALTURA 14,5CM	ABC	UND	15	R\$ 98,80	R\$ 1.482,00		
132	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO 7 LITROS	PANELUX	UND	5	R\$ 93,80	R\$ 469,00		
134	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS- ESPESSURA: 0,35CM, COMPRIMENTO: 38CM, ALTURA: 38CM, LARGURA: 35,5 CM, COM VALVULA REGULADORA, VALVURA DE SEGURANÇA REPETITIVA EM SILICONE, ALÇAS EM BAQUELITE	PANELUX	UND	11	R\$ 418,80	R\$ 4.606,80		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

Fone: (38) 3736-9048 - www.josenopolis.mg.gov.br



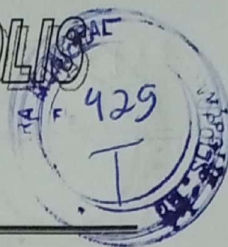
	RESISTENTES AO CALOR, PINO DE ALIVIO, SISTEMA DE SEGURANÇA LATERAL DA TAMPA					
135	PANO DE PRATO 46X62 CM 100% ALGODÃO	ENCOPAR	UND	230	R\$ 5,85	R\$ 1.345,50
136	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO MEDINDO (74X45) CM BRANCO	SACO BRANCO	UND	720	R\$ 6,80	R\$ 4.896,00
140	PEGADOR DE MASSA 21CM INOX MATERIAL - AÇO INOX MEDIDAS - 3X5X31CM (AXLXP)	ORIGINAL	UND	15	R\$ 20,70	R\$ 310,50
141	PEGADOR DE SALADA 28, 5 CM, AÇO INOX	ORIGINAL	UND	15	R\$ 18,95	R\$ 284,25
142	PENEIRA DE PLÁSTICO 40 CM	MÃE PENEIRAS	UND	20	R\$ 59,40	R\$ 1.188,00
143	PILÃO SOCADOR GRANDE 1,5 LITROS DE ALUMÍNIO FUNDIDO	PAI DO PREÇO	UND	08	R\$ 64,90	R\$ 519,20
145	PILÃO SOCADOR PEQUENO 0,2 LITROS DE ALUMÍNIO FUNDIDO DIÂMETRO: 10 CM, CAPACIDADE: 0,2 LITROS, ALTURA: 10 CM, SOCADOR DE: 20 CM	PAI DO PREÇO	UND	05	R\$ 39,80	R\$ 197,50
147	PORTA DETERGENTE/SABAO/ESPONJA 8X10,2X6,5 CM	PRATIC	UND	20	R\$ 34,90	R\$ 698,00
148	PORTA GUARDANAPO DIMENSÕES: 8 X 5,5 X 14,5 CM, COR: INOX, MATERIAL: INOX	PRATIC	UND	20	R\$ 32,20	R\$ 644,00
149	POTE DE VIDRO GRANDE MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE EM VOLUME: 3 ML, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 15 CM X 15 CM X 25 CM, DIÂMETRO: 10.5 CM, COM TAMPA: SIM	CICA	UND	28	R\$ 30,50	R\$ 854,00
151	KIT COM 3 POTES PLÁSTICO TAPOER REDONDO COM TAMPA, PARA CONSERVA DE ALIMENTOS, COR BRANCO- TAMANHO: 12X6CM, CAPACIDADE: 700ML, 500ML E 300ML.	SANCLIK	UND	550	R\$ 19,75	R\$ 10.862,50
152	POTE QUADRADO PLÁSTICO COM TAMPA E TRAVA 350ML	PLASUTIL	UND	550	R\$ 17,80	R\$ 9.790,00
155	PRATO DE VIDRO FUNDO PRATOS FUNDOS EM VIDRO TEMPERADO. COMPOSIÇÃO/MATERIAL VIDRO TEMPERADO. ALTURA APROXIMADO (CM) 3,2CM. COR/ACABAMENTO INCOLOR. FORMATO DO PRODUTO REDONDO. PODE SER LEVADO(A) AO MICRO-ONDAS SIM. PODE SER LAVADO(A) NA MÁQUINA DE LAVA-LOUÇAS. SIM. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO - CM (AXLXP) 22,5X9X22,5CM. PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO - KG 2,4KG, PESO 0,36 GRAMAS.	NADIR	UND	480	R\$ 5,88	R\$ 2.822,40
158	PREGADORES PARA EMBALAGEM PRENDEDOR P/ ALIMENTO PREGADOR FECHA EMBALAGEM ALTURA: 2,3CM, LARGURA: 8,7CM, COMPRIMENTO: 6CM, MATERIAL: PLÁSTICO	MIMO STYLO	UND	50	R\$ 23,70	R\$ 1.185,00
160	REGADOR DE PLÁSTICO 8 LITROS	TROPICAL	UND	41	R\$ 46,80	R\$ 1.918,80
163	RODO COM BORRACHA DUPLA, COR PRETA, COM CABO, MED. 44CM	POLARIS	UND	120	R\$ 11,90	R\$ 1.428,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n - centro - CEP. 39.575-000 - Josenópolis.

Fone. (38) 3736-9048 - www.josenopolis.mg.gov.br



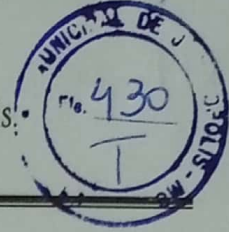
165	ROLO PARA MASSA DE PIZZA COMPRIMENTO 30CM PROFSSIONAL GROSSO, 65MM DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO DO CABO 51CM.	PRONYL	UN	10	R\$ 39,40	R\$ 394,00
166	SABÃO EM BARRA C/ 05 UNIDADES: GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM DE 01 KG, COM 05 UNIDADES DE 200 GR	MINUANO	PCT	480	R\$ 11,88	R\$ 5.702,40
168	SABONETE EM BARRA DE 90 GRS	MOTIVUS	UND	480	R\$ 3,48	R\$ 1.670,40
171	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 50 LT MEDINDO NO MÍNIMO 63CM DE LARGURA E 80 CM DE ALTURA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MICRA PREFERENCIALMENTE DE COR PRETA, COM EXCEÇÃO DE BRANCO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM (CONSIDERA-SE PARA EFEITO DESTA ESPECIFICAÇÃO COMO VIRGEM, O MATERIAL DESCARTADO DE REBARBAS PROVENIENTES DE PRODUÇÃO DE OUTROS OU DO MESMO PRODUTO E REPROCESSADO COM A FINALIDADE DE TRANSFORMAR-SE EM SACO PARA LIXO) ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DAS NBR 9190/93 9191 /93 QUE NÃO SÃO CONTRARIADOS POR ESTA ESPECIFICAÇÃO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	ESCLEAN	PCT	280	R\$ 73,90	R\$ 20.692,00
173	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 30 LITROS; COM 10 UNIDADES	EMBALIXO	PACT	665	R\$ 5,98	R\$ 3.976,70
174	SALADEIRA DE VIDRO GRANDE REDONDA CAPACIDADE 3,5ML, DIÂMETRO 240MM, ALTURA 138MM	RUVOLO	UND	35	R\$ 39,90	R\$ 1.396,50
175	SHAMPOO PARA CABELO DE BEBE 01 LT, FRAGÂNCIA MAÇÃ VERDE.	BRASIL NATIVO	UND	70	R\$ 23,88	R\$ 1.671,60
177	SUPORTE PARA BUJÃO DE GÁS 13KG	ERCAPLAST	UND	21	R\$ 7,95	R\$ 166,95
178	SUPORTE PARA ORGANIZAR VASSOURAS, RODOS E PÁS, COM SISTEMA DE PRESSÃO E TRILHO DESLIZANTE, PARA SEIS ACESSÓRIOS. MEDINDO 35 CM DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA.	PRISMA	UND	15	R\$ 29,40	R\$ 441,00
179	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA	PREMISSE	UND	14	R\$ 39,90	R\$ 558,60
182	TÁBUA DE CORTE E PLÁSTICO 42,6X26,5CM	SAM REMO	UND	24	R\$ 37,80	R\$ 907,20
183	TAPETE DE VINIL, PARA PORTA DE ENTRADA, MEDINDO 1,20 X 1,00CM .PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DO MUNÍCIPIO	LOJÃO	UND	53	R\$ 109,50	R\$ 5.803,50
188	VASSOURA NYLON DOMESTICO PROPRIEDADE MINIMAS: CEPA DE MADEIRA MEDINDO 20 CM COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA MEDINDO 120 CM	NOVIÇA	UND	109	R\$ 17,88	R\$ 1.948,92
192	VELA PARA FILTRO DE BARRO.	WINCY	UND	46	R\$ 5,45	R\$ 250,70
194	ROLO BOBINA DE PAPEL ALUMINIO 30CM X 100 METROS	THERNOR	UND	110	R\$ 7,45	R\$ 819,50
195	VARAL DE ROUPA PACOTE COM 10 UNIDADES	POLIFORT	UND	20	R\$ 39,80	R\$ 796,00
VALOR MEDIO TOTAL						R\$ 291.726,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

Fone: (38) 3736-9048- www.josenopolis.mg.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 - O FORNECEDOR terá 10 (dez) dias para retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, contados da convocação quando efetiva a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

3.1 - O fornecimento dos materiais se dará conforme necessidade, entregue direto no local identificado na ordem de fornecimento. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor, os demais itens serão solicitados conforme necessidade mediante ordem de fornecimento emitida pelo departamento de compras da Prefeitura e obedecerá às normas internas das unidades indicadas pelo Órgão Gestor e Órgãos Participantes.

3.1.1 - O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de fornecimento, em remessa única, na sede da secretaria solicitante.

3.1.2 - Para o fornecimento dos itens serão consideradas as disposições existentes no Edital e no Termo de Referência;

3.2 - Conforme a necessidade do ÓRGÃO GESTOR será emitida a Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente; a partir do recebimento deste documento o FORNECEDOR terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de fornecimento, em remessa única, na sede da secretaria solicitante.

3.3 - O ÓRGÃO GESTOR não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima de produtos ficando, a seu exclusivo critério, a definição do momento da contratação.

3.4 - O objeto entregue e aceito fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações ocorridas dentro do prazo de validade que comprometam a integridade para utilização.

3.5 - Em caso de necessidade de providências, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados a execução em atraso, sujeitando o FORNECEDOR à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta Ata e no ato convocatório.

3.6 - Em caso de irregularidade não sanada, por meio de seu representante, a Administração reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

3.7 - Os Órgãos que aderirem ao Registro de Preços, em suas Unidades, acompanharão o recebimento e verificarão especificações técnicas do objeto, devendo notificar ao ÓRGÃO GESTOR qualquer ocorrência de irregularidade.

3.8 - O pagamento devido ficará adstrito à confirmação do recebimento pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme Ordens de Fornecimento apresentadas, condicionado ao cumprimento das obrigações estabelecidas.

4.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal, em um prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação das Faturas / Notas Fiscais.

4.2.1 - As Faturas / Notas Fiscais devidamente atestadas e enviadas à Gerência de Compras para conformidade, serão encaminhadas a Prefeitura Municipal, e desde que a contratada apresente também os seguintes documentos:

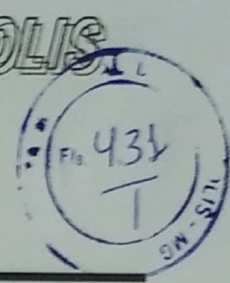
a) Apresentação de Nota Fiscal e CND's Federal, Municipal e FGTS acompanhada das requisições de fornecimento, devidamente assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

Fone: (38) 3736-9048- www.josenopolis.mg.gov.br



4.3 - O pagamento não será devido até que a Contratada apresente os documentos especificados no subitem anterior, bem como condicionado ao cumprimento às condições de fornecimento/recebimento.

4.4 - A Nota Fiscal deverá especificar o nome do banco, o código e nome da agência e número da conta corrente, na qual deverá ser feito o depósito do valor correspondente.

4.5 - As Notas Fiscais, correspondentes ao objeto deste Registro de Preços, emitidas para os órgãos que vierem a aderir à Ata de Registro de Preços deverão ser encaminhadas aos respectivos órgãos para fins de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata.

5.2 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6 - COMPETE A PREFEITURA MUNICIPAL:

6.1.1 - Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados.

6.1.2 - Notificar o FORNECEDOR de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.

6.2 - Compete aos Órgãos Participantes:

6.2.1 - Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens.

6.2.2 - Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da Cláusula Terceira da presente Ata.

6.2.3 - Informar a Prefeitura Municipal sobre irregularidades ocorridas durante o fornecimento dos bens.

6.3 - COMPETE AO FORNECEDOR:

6.3.1 - Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3.2 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório,

6.3.1.2 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

6.3.2 - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

6.3.3 - Observar os prazos estipulados.

6.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura Municipal, referentes à forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

6.3.5 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à União, Estado, Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

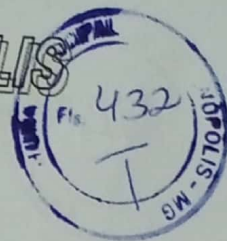
CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n - centro - CEP. 39.575-000 - Josenópolis.

Fone: (38) 3736-9048 - www.josenopolis.mg.gov.br



7.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

7.1.2 - Unilateralmente pela Prefeitura Municipal, quando:

7.1.2.1 - O FORNECEDOR deixar de cumprir às exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

7.1.2.2 - O FORNECEDOR não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços, não retirar, ou não aceitar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, aceita pela Administração.

7.1.2.3 - O FORNECEDOR incorrer reiteradamente nas infrações que trata esta Ata de Registro de Preços.

7.1.2.4 - O FORNECEDOR praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.

7.1.2.5 - Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.

7.1.2.6 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços.

7.1.2.7 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

7.1.2.8 - Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

7.1.2.9 - Demais situações previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

7.1.3 - Por acordo entre as partes,

7.1.3.1 - Quando o FORNECEDOR comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências a Ata de Registro, mediante solicitação por escrito e **aceita** pela Administração.

7.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

7.3 - A comunicação do cancelamento será feita mediante publicação no Diário oficial do Município e correspondência a ela encaminhada.

7.4 - A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

7.2- O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1 - A adjudicatária que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentos solicitados ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e, quando suspenso, descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrita, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

8.2 - O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-a às seguintes penalidades:

8.3 - Advertência que será aplicada, sempre, por escrito.

8.4 - Multa, nos seguintes percentuais:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n - centro - CEP. 39.575-000 - Josenópolis.

Fone. (38) 3736-9048 - www.josenopolis.mg.gov.br



- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a trinta dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou instrumento equivalente;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.4.1- A recusa injustificada em atender ao disposto caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a à multa de 02% (dois por cento) sobre o valor do fornecimento, sem prejuízo das demais sanções legais.

8.5 - Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura municipal.

8.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.7 - Rescisão contratual unilateral sujeitando-se ao pagamento de indenização, por perdas e danos, quando couber.

8.8 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.8.1 - Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.

8.9 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

8.10 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Para cada item registrado poderá haver a respectiva Ata de Registro com os fornecedores classificados;

9.2 - A critério do órgão gerenciador, que, além dos preços do primeiro colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, devidamente justificado e comprovado a vantagem.

9.3 - As aquisições decorrentes do objeto desta Ata de Registro serão autorizadas, caso a caso, pela Prefeitura Municipal, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, consultará o sistema de controle, e autorizará ou não o fornecimento.

9.4- O FORNECEDOR fica obrigado, durante a vigência da Ata Registro de Preços, atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados.

9.5- O FORNECEDOR deverá comunicar à Gerência de Compras da Prefeitura todas as alterações porventura ocorridas nos dados cadastrais para atualização.

9.7 - Quando houver Contrato proveniente da Ata de Registro de Preços, este conterá cláusula de rescisão unilateral, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, sem que a contratada tenha, por isso, direito a indenização, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

9.8 - As quantidades indicadas são estimadas e servem como referência, podendo a Administração adquiri-las de acordo com as necessidades, no caso da adesão ou saída de outros órgãos ou unidades do Registro de Preços.

9.9 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos gerenciador e participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS



Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n - centro - CEP, 39.575-000 - Josenópolis.

Fonc. (38) 3736-9048- www.josenopolis.mg.gov.br

específica para a compra pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.10 - Esta Ata de Registro de Preços terá eficácia a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

9.11 - Fica designada como Gestor desse Registro de Preços a Prefeitura Municipal.

9.12 - É Anexa desta Ata a proposta do FORNECEDOR, independente de transcrição.

9.13 - Fica eleito o Foro da Comarca de Grão Mogol/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Josenópolis-MG, 21 de Setembro 2021

PELO CONTRATANTE:

Daniel Patrick Ribeiro Queiroz
Prefeito Municipal de Josenópolis

JOSE EDSSELES AMORIM DE SOUZA-ME

CNPJ sob o nº 10.355.606/0001-01

Jose Edsseles Amorim De Souza
Detentor da Ata de Registro de Preço.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____